



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 064/2025

Comissão: Comissão de Políticas Gerais
Presidente: Luiz Otávio Gaiovis
Vice-presidente: Everton Daniel Nattel
Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providencias.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Everton Daniel Nattel

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de Lei de estimar a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

II – Voto do Relator

A matéria objeto do presente Projeto de Lei é de natureza obrigatória, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de General Carneiro, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e a Lei Federal nº 4.320/64. Trata-se de um instrumento essencial para o planejamento e execução das ações governamentais, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

De acordo com os parâmetros estabelecidos na fixação da receita e despesa, verifica-se que a proposta orçamentária está em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2026–2029) e com os objetivos gerais definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026). Tal alinhamento reforça o compromisso com a continuidade das políticas públicas e a



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

eficiência na alocação dos recursos.

As políticas e prioridades eleitas nas leis orçamentárias anteriores encontram-se devidamente contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), que se mostra fiel aos projetos de governo e coerente com os anseios da sociedade. A proposta orçamentária reflete o interesse público em geral e, em especial, os objetivos estratégicos do Município de General Carneiro.

Diante do exposto, e considerando que o projeto atende aos requisitos legais e técnicos, manifesta-se o voto pela emissão de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 064/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

Presidente: Luiz Otávio Gaiovis

Vice-presidente: Everton Daniel Nattel

Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues